



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO PRESIDENTE

SAI-SG/2013/2138

Exma^a Senhora
Chefe de Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Palácio de S. Bento

1249-068 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

PONTA DELGADA

115-3/697

2013-10-25

ASSUNTO: PROPOSTA DE LEI N.º 180/XII - ESTABELECE A DURAÇÃO DO PERÍODO NORMAL DE TRABALHO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de acusar a receção da Proposta em referência em relação à qual o Governo dos Açores é de parecer favorável. Na verdade, o Governo dos Açores reafirma a sua não concordância com a ampliação do horário de trabalho dos trabalhadores da função pública, para as 40 horas, considerando que esta proposta visa salvaguardar na Região Autónoma dos Açores o direito a um horário justo e digno, como é o do horário de trabalho das 35 horas.

Com os melhores cumprimentos e *consideração*

O CHEFE DO GABINETE

ANDRÉ BRADFORD